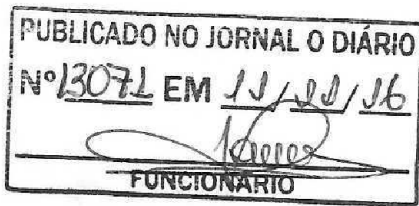


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**DECRETO N.º 1842/2016**

**SÚMULA:-** Dispõe sobre o recesso funcional nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Recesso funcional nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** - As Secretarias, Departamentos e Divisões que prestam serviços considerados essenciais, terão seu funcionamento ajustado de modo a não prejudicar o atendimento à população.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2016.



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal